



AudIn · UFSCar
Auditoria Interna

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Coordenadora da Auditoria Interna
Jaqueline Contarin

**Chefe da Seção de Execução de
Auditoria - SeEA**
Letícia Bernardes de Mello Grego

Exercício: 2022

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. OBJETIVOS E ESCOPO	3
2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS	3
3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO	4
3.1. RAI 02/2021 – Auditoria SIn	4
3.2. RA 01/2022 - Auditoria PU	4
3.3. RAI 01/2022 – Auditoria ProEx	4
3.4. RAI 01/2022 – Auditoria Transparência Fundação de Apoio	4
3.5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2022	5
3.6. ELEMENTOS DE CONTEÚDO	6
3.7. PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO	8
4. OPINIÃO GERAL	10
4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA	10
4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS	10
4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	11
5. CONCLUSÃO	11

APRESENTAÇÃO

1. OBJETIVOS E ESCOPO

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da AUDIN sobre a prestação de contas da Universidade Federal de São Carlos, referente ao exercício de 2022, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

O escopo deste parecer restringe-se a expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFSCar para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados em 2022:

- RAI 02/2021 – Auditoria realizada na Secretária Geral Informática – SIn, iniciada no exercício de 2021, porém, finalizada em 2022;
- RA 01/2022 – Auditoria realizada na Prefeitura Universitária de São Carlos, especialmente para apurar eventuais irregularidades na fiscalização de contratos terceirizados;
- RAI 01/2022 – Auditoria realizada na Pró-Reitoria de Extensão (ProEx);
- RAI 03/2022 - Transparência no relacionamento entre a Fundação de Apoio – FAI e a UFSCar.

Para expressar opinião sobre a aderência do relatório de gestão aos normativos que regem a matéria, foram realizados os procedimentos descritos a seguir.

3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO

3.1. RAI 02/2021 – Auditoria SIn

Inicialmente, cumpre salientar que a auditoria realizada na Secretaria Geral de Informática – SIn, foi iniciada no exercício de 2021. No entanto, como sua conclusão ocorreu somente no exercício de 2022 e, conseqüentemente, as recomendações foram emitidas no mesmo ano, o resultado da auditoria foi considerado para a análise referente ao artigo 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021.

A Auditoria resultou em 6 constatações e 12 recomendações. As causas das constatações são relacionadas à ausência de mapeamento de processos, descumprimento normativo decorrente da pluralidade de normas existentes e ausência de controles internos institucionalizados na área, no tocante à gestão de contratos terceirizados.

3.2. RA 01/2022 - Auditoria PU

A auditoria de apuração na Prefeitura Universitária não estava prevista no Planejamento de atividades da auditoria interna, no entanto, a necessidade de realização da mesma foi identificada durante execução de auditoria na SIn. O trabalho resultou em 2 constatações e 6 recomendações. As causas das constatações referem-se à inobservância de normativos vigentes e fragilidades no processo de fiscalização de contratos de serviços terceirizados.

3.3. RAI 01/2022 – Auditoria ProEx

A auditoria realizada na Pró-Reitoria de Extensão resultou em 8 constatações e 10 recomendações. As constatações são decorrentes especialmente de fragilidades nos controles internos e processos referentes aos projetos de extensão.

3.4. RAI 01/2022 – Auditoria Transparência Fundação de Apoio

A Auditoria realizada para verificar a transparência entre a Fundação de Apoio e a Universidade foi realizada para atender ao que dispõe o Acórdão TCU nº 1178/2018.

O mencionado Acórdão determina que o tema seja incluído no planejamento de auditoria por quatro anos consecutivos. O exercício de 2022 foi o quarto e último ano em que houve a avaliação da transparência no relacionamento entre a Universidade e a Fundação de Apoio.

Não foram emitidas recomendações, tendo em vista que as mesmas foram emitidas na primeira auditoria realizada. As demais serviram para acompanhar o andamento das mencionadas recomendações.

3.5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2022

De acordo com o art. 8º da Decisão Normativa TCU nº 198/2022, o relatório de gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de relato integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo da mencionada DN, e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Assim, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2022 foi avaliado com base nos seguintes critérios:

- [Instrução Normativa TCU nº 84-2020](#): Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- [Decisão Normativa TCU 198/2022](#): dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas.

Ainda, utilizou-se como material de apoio para subsidiar as análises:

- [Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado – 2020](#): publicação do TCU que traz orientações para a elaboração do Relatório de Gestão pelas unidades prestadoras de contas a partir do exercício de 2020.
- [Ferramenta de autoavaliação do Relatório de Gestão](#): ferramenta disponibilizada pelo TCU, com requisitos de cumprimento e pontuação de itens que devem estar presentes no Relatório de Gestão.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 8º da DN TCU nº 198/2022 e o art. 8º da IN TCU nº 84/2020.

Destaca-se que a opinião expressa pela AUDIN neste Parecer refere-se apenas ao Relatório

de Gestão Integrado – Exercício 2022, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

O Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2022 foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo da DN TCU nº 198/2022 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

A seguir, apresenta-se o resumo das análises e conclusões obtidas.

3.6. ELEMENTOS DE CONTEÚDO

A análise referente ao conteúdo necessário no Relatório de Gestão, foi realizada de acordo com a Ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo TCU, que considera os normativos vigentes. O resultado consolidado da aderência dos itens necessários em cada capítulo, pode ser observado no gráfico abaixo:

Gráfico 1 – Percentual de aderência de conteúdo



Fonte: Ferramenta de avaliação do TCU

A avaliação geral de aderência do Relatório de Gestão aos itens previstos nos normativos vigentes e devidamente avaliados na ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas, é apresentada abaixo:

Quadro 1 – Avaliação geral do conteúdo

Avaliação Geral		
Total de itens da avaliação	26	
Total de itens aplicáveis	23	
Total máximo de pontos considerando os itens aplicáveis	69	
Total de pontos obtidos / Percentual de aderência	54	78%

Fonte: Ferramenta de avaliação do TCU

A ausência dos elementos inerentes à gestão de riscos impactou no resultado final da avaliação, tendo em vista que, dos 69 pontos aplicáveis, 12 correspondiam ao mencionado capítulo, e conseqüentemente, não houve pontuação.

As avaliações individualizadas acerca do conteúdo exigido em cada capítulo serão realizadas abaixo:

a) Elemento de conteúdo: Mensagem do dirigente máximo

A fala da reitora da Universidade está localizada no tópico “Apresentação”, do Relatório de Gestão. A explanação realizada pelo dirigente máximo pode ser considerada satisfatória, pois apresenta um panorama geral sobre a Universidade e contém a fala atestando a responsabilidade pelo teor das informações contidas no Relatório, conforme determinam os normativos vigentes.

b) Elemento de conteúdo: Visão geral organizacional e ambiente externo

Os elementos de conteúdo, que tratam da visão organizacional e ambiente externo estão presentes no relatório de maneira incompleta. Embora a aderência aos itens necessários seja alta (86%), de acordo com a ferramenta de avaliação fornecida pelo TCU, observa-se a ausência de informações acerca dos contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade.

c) Elemento de conteúdo: Riscos, oportunidades e perspectivas

Conforme mencionado no capítulo 2 do relatório (Riscos, Oportunidades e Perspectivas), embora a Gestão de Riscos na Universidade encontre-se devidamente implementada, por diversos fatores, ainda não foi possível obter resultados consolidados acerca dos riscos, o que inviabiliza descrever os riscos e oportunidades, conforme estipula a DN 198/2022. Por tal razão, a avaliação dos requisitos referentes aos riscos, oportunidades e perspectivas na ferramenta utilizada corresponde a 0%.

d) Elemento de conteúdo: Governança, estratégia e desempenho

Os elementos determinados na DN 198/2022, para este capítulo, estão presentes no relatório de gestão de forma integral.

e) Elemento de conteúdo: Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

As informações orçamentárias, financeiras e contábeis estão presentes de forma satisfatória no Relatório e obtiveram 100% de aderência aos normativos, de acordo com a ferramenta de avaliação utilizada.

f) Elemento de conteúdo: Anexos, apêndices e links

O Relatório de Gestão não possui anexos e apêndices, restando prejudicada a análise deste item.

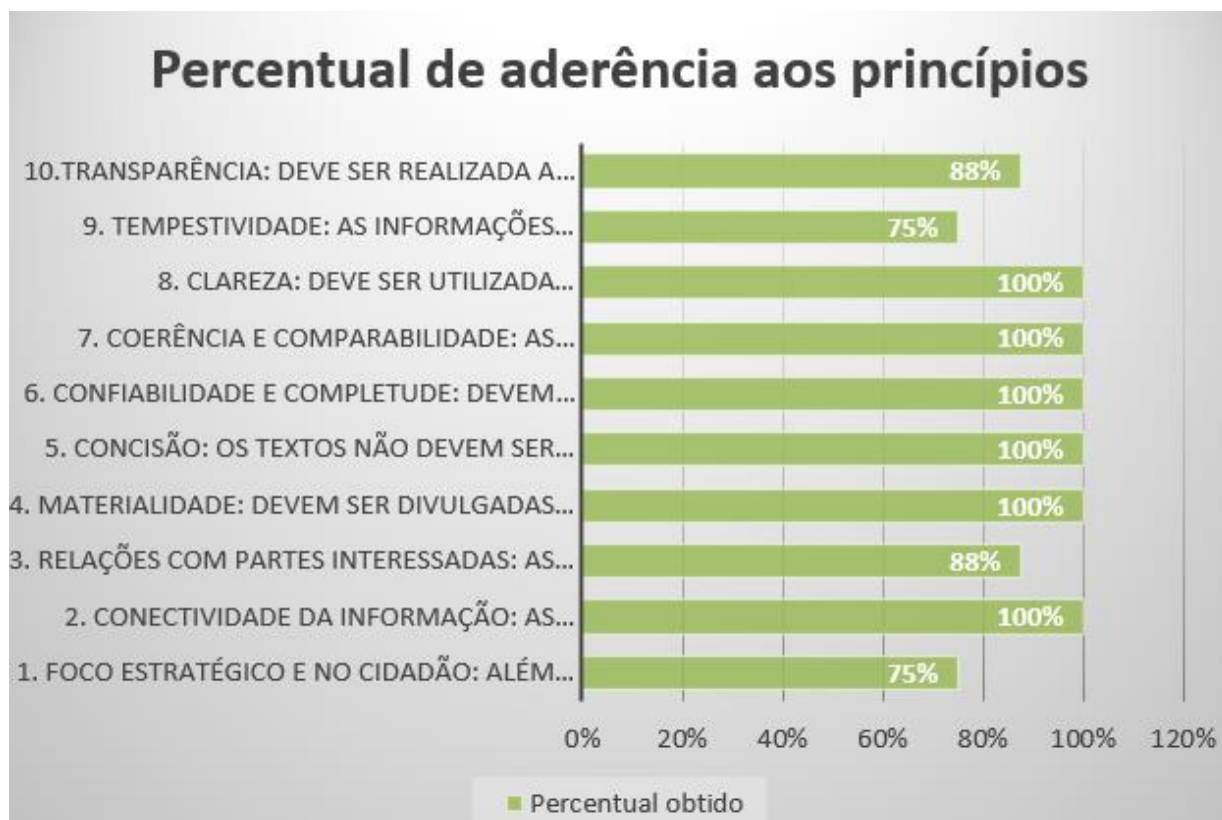
3.7. PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO

A IN TCU 84/2020, em seu artigo 4º, preconiza os princípios que devem ser observados quando da elaboração do Relatório de Gestão.

Os princípios contidos no mencionado dispositivo legal, são os seguintes: foco estratégico e no cidadão, conectividade da informação, relação com as partes interessadas, materialidade, concisão, confiabilidade e completude, coerência e comparabilidade, clareza, tempestividade e transparência.

A avaliação consolidada acerca da aderência aos princípios pode ser visualizada abaixo:

Gráfico 2 – Percentual de aderência aos princípios



Fonte: Ferramenta de avaliação do TCU

Nota-se que, de maneira geral, existe uma grande observância dos princípios na elaboração do relatório de gestão. Tal fato, é caracterizado com a obtenção de 100% de aderência aos princípios da Clareza; Coerência e comparabilidade; Confiabilidade e completude; Concisão; Materialidade e Conectividade da informação.

Os fatores que ocasionaram o não atendimento integral dos princípios serão descritos abaixo:

- **Transparência:** O item com atendimento parcial na avaliação refere-se à ausência de indicação no relatório sobre a escolha das informações apresentadas, vez que não é possível localizar de forma clara qual o critério e/ou respaldo para a seleção dos dados inseridos no documento.
- **Tempestividade:** No tocante à tempestividade, dois itens foram pontuados com atendimento parcial pela Universidade. O primeiro refere-se à tempestividade do fornecimento das informações à equipe responsável pela elaboração do relatório, vez que algumas áreas deixam de fornecer os dados dentro do prazo estabelecido, o que impacta

negativamente no cronograma de elaboração do RG.

O outro item que foi avaliado como parcialmente cumprido no tocante ao princípio da tempestividade, refere-se à compreensão das informações demandadas para o relatório que devem ocorrer de modo fácil e rápido. Durante os trabalhos para confecção do relatório de gestão, é possível observar dificuldades de alguns responsáveis pelo fornecimento das informações quanto aos dados que devem ser fornecidos. Tal fato é amenizado com o fornecimento de *templates* e explicações sobre os dados necessários, fornecidos pelos responsáveis pela elaboração do RG.

- **Relação com as partes interessadas:** Um requisito presente na ferramenta de avaliação, foi parcialmente cumprido na elaboração do relatório de gestão, e refere-se à apresentação de instrumentos ou indicadores de avaliação das partes interessadas e como elas retroalimentam a estratégia da instituição. Embora não exista a apresentação da mencionada avaliação no RG, o item foi considerado como parcialmente atendido, tendo em vista que os indicadores e dados apresentados são capazes de caracterizar o retorno oferecido pela Universidade à sociedade, além de demonstrar o posicionamento da instituição em *rankings* renomados, que impactam diretamente na estratégia adotada.
- **Foco estratégico no cidadão:** O não atendimento de todos os requisitos do princípio se deu pela ausência da apresentação dos objetivos estratégicos do exercício organizados em um quadro de geração de valor em curto, médio e longo prazo.

4. OPINIÃO GERAL

4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

No geral, conforme exposto nos capítulos anteriores, o Relatório de Gestão atende aos normativos que regem sua elaboração. Apenas alguns pontos devem ser observados na elaboração dos relatórios referentes aos próximos exercícios, especialmente no que tange à apresentação dos riscos e oportunidades e à observância dos princípios da transparência, tempestividade, relação com as partes interessadas e foco estratégico no cidadão.

4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

Nas auditorias realizadas houve constatações que podem impactar no atingimento dos

objetivos operacionais da área auditada. No entanto, as recomendações emitidas visam mitigar eventuais riscos e melhorar os processos realizados.

Em relação à legalidade dos atos administrativos, não foram observadas nas auditorias realizadas, quaisquer irregularidades.

Os relatórios das auditorias estão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.auditoriainterna.ufscar.br/relatorios/relatorios-de-auditoria-interna-rai>.

Ademais, um breve resumo acerca dos achados de auditoria está disponível no capítulo 3 deste parecer.

4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Não foram executados, em 2022, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2022. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

5. CONCLUSÃO

A Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais – SPDI, é responsável por solicitar, reunir e organizar as informações encaminhadas pelos gestores, que compõem o Relatório de Gestão.

Dois fatores impactam a condução dos trabalhos desempenhados pela SPDI: a capacidade operacional reduzida, ante o quadro escasso de servidores que integram a equipe e o envio tardio de informações por alguns gestores responsáveis pelos dados que compõem o Relatório.

Embora com as dificuldades relatadas acima, o Relatório foi finalizado tempestivamente e sua composição atende em grande parte os preceitos contidos nas normas norteadoras, estando ausentes apenas os itens descritos no corpo deste parecer, que devem ser observados na elaboração dos relatórios de gestão dos próximos exercícios.

Por fim, registro a importância da adoção de algumas ações, especialmente pelo dirigente máximo da instituição, para a conscientização dos gestores responsáveis pelo fornecimento das

informações acerca da importância do Relatório de Gestão para a imagem da Universidade e o impacto causado pelos atrasos na entrega das informações solicitadas pela SPDI. Tais fatos podem contribuir para que os dados sejam fornecidos de forma tempestiva e, conseqüentemente, não impactem na elaboração do Relatório.

Coordenadora da Auditoria Interna
Fundação Universidade Federal de São Carlos